



Comissão Fundo Arquidiocesano de Solidariedade

Decreto que constitui a Comissão do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade, nomeia seus membros e estabelece o seu modus operandi

A Campanha da Fraternidade (CF) se expressa concretamente pela oferta de doações em dinheiro na Coleta da Solidariedade, realizada no Domingo de Ramos. É um gesto concreto de fraternidade, partilha e solidariedade, feito em âmbito nacional, em todas as comunidades cristãs, santuários, paróquias e dioceses. A Coleta da Solidariedade é parte integrante da Campanha da Fraternidade.

O resultado integral das coletas, realizadas nas celebrações do Domingo de Ramos, Coleta da Solidariedade, deve ser encaminhado ao Economato da Cúria arquidiocesana. Do total arrecadado pela Coleta da Solidariedade, a Arquidiocese deve enviar 40% ao Fundo nacional de Solidariedade, gerido pela CNBB. A outra parte (60%) permanece na Arquidiocese, para atender projetos locais, gerido pelo Fundo Arquidiocesano de Solidariedade (FAS), e, na ausência desse, pelo Bispo Arquidiocesano.

Os recursos arrecadados serão destinados, preferencialmente, a projetos que atendam aos objetivos propostos pela CF, do ano.

A recepção, análise da viabilidade e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos enviados ao FAS são trabalhos executados pela Comissão do FAS. Assim, a supervisão do FAS, a destinação dos recursos e a aprovação de projetos está sob a responsabilidade da Comissão FAS, assim composta e ora nomeada:

Vigário Geral, Coordenador arquidiocesano de pastoral, Assessor arquidiocesano da CF, Coordenador arquidiocesano da CF e Ecônomo da arquidiocese. O Vigário Geral presidirá os trabalhos desta Comissão.

As Paróquias, Movimentos ou Organizações que buscam apoio do FAS, deverão entregar seus projetos na Secretaria da Cúria arquidiocesana, até a Páscoa, do ano em curso. Os 'Projetos' serão analisados - referendados ou não - durante o Tempo pascal, do referido ano, e, imediatamente, encaminhados para execução. A prestação de contas do Projeto aprovado deverá ser feita tão logo o Projeto tenha sido executado, ou até o término do Ano litúrgico em curso, junto ao Economato arquidiocesano. Outrossim, sejam publicados, no site da arquidiocese, o total arrecadado pela Campanha da Solidariedade e os projetos contemplados, com seu referido valor. **Entrada em vigor: início da Quaresma 2020: dia 26 de fevereiro de 2020.** Quaisquer outras questões ou dúvidas que possam surgir sejam encaminhadas à Comissão e, por esta, dirimidas.

Campinas, 20 de fevereiro de 2020.

Dom João Inácio Müller,

Arcebispo Metropolitano de Campinas